Copia - Libraria Machado - Tabellião - 2º, Rua do Rosario, 2 3 - Cº 129 - Dº 3$ Escriptura de cessão e transferencia de predio desapropriado pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte Luiz de Souza Carvalho Gomes e de outra parte a mesma Fazenda Nacional, saibam que esta virem que no R. de J. de 1904 aos 26 dias do mez de Março nesta Cidade do Rio de Janeiro em meo cart. e pe. mim Tab. compareceo presente o outº. como outº. Luiz de Souza Carvalho Gomes, solteiro maior representado por seo bastante procurador Doutor Gomes Tavares Cruz que exhibio a procuração que fica registrada no Lº competente deste cart. e de outra parte como outº. a Fazenda Nacional representada no acto pelos Drs. André Gustavo Paulo de Frontin Engenheiro Chefe da Comm. Constructora da Avenida Central e Americo Leudolf, representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Viação, Viação e Obras Publicas reconhecidas como as proprias por mim Tab. e pelas testemunhas abs. nomes e assigs. do. conf. assim como de me haver sido distribuida esta hoje pelo bilhete que fica archivado. E pelo. as mesmas partes pelo outº. me foi dito que é senhor e possuidor do predio á rua Chile Nº 39, freguezia de S. José desta Cidade por compra feita á D. Maria Joaquina de accordo Contracto da Matta por escripta de 22 de Fevereiro de 1888 em notas do Tabellião Antonio Herculano da Costa Brito, que é entregue á outª. parte sem appensa ao 1º traslado da presente escripta. Sendo o predio terreo com 3 portas de frente e portadas de cantaria com portal e fundos de pedra e cal, medindo 4m,80, - 22m,50 de comprimento e 3m,50 de largura no fundo, limita-se á esquerda com o de Nº 37

e aos fundos a quem de direito; que o mesmo predio e seo terreno estão completamente livres de toda e qualquer responsabilidade judiciaes ou extra judiciaes, hypotheca legal ou convencional fôro ou pensão e que nem elle outorgante tem responsabilidade alguma pessoal como provão os titulos acima declarados e as certidões do distribuidor 2º al e do Regº de 2ª hypotheca transcriptos nesta escriptura que accando-se a dita predio e terreno comprehendidos nas desapropriações constantes do dec. Nº 4969 de 18 de 8bro 1903 para as obras da Avenida Central entrou logo na posse e livre accordo amigavel com a outorgada nos termos da lei Nº 1021 de 26 de Agosto p.p. e do respectivo regulamento q. baixou com o dec. Nº 4956 de 9 de 7bro de 1903 acerca da respectiva indemnização pela desapropriação do referido predio e terreno com suas benfeitorias, servidões e pertenças sciencias e passivas. Que na conformidade do alludido accordo amigavel, por meio do presente instrumento faz o outorgante de hoje para sempre plena e effectiva e incondicional cessão e transferencia á outorgada dos seus acima mencionados direitos a indemnização de Rs 15:000$000 entre as duas partes fixada indemnização cuja importancia recebeu neste acto effectivamente entregue pela outorgada em moeda corrente por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e pelo mesmo conferida e acclarada certa procuração e os termos do q. dou fé; que por isto dá o outorgante plena e rasa quitação á outorgada promettendo cobrigando-se, por si, seus herdeiros e successores a não molestar e a não fazer jamais qualquer reclamação com referencia

ao immovel e terreno desapropriados ou a respectiva indemnisação ficando a autª investida pela clausula constituti de todo o direito, acção, domínio, senhorio e posse q. tenha o outº sobre os ditos bens, obrigando-se a garantir e a evicção e renunciando a preferencia que lhe foi facultada pª acquisição de terrenos disponiveis pelo artigo segundo paragrapho 5º da Lei da Lei nº 1021 de 26 de Agosto de 1903. Pelos representantes da Outª me foi dito q. aceitava a presente escriptª em que nella se contem, passando por isto a Fazenda Nacional a exercer desde já todos os actos e direitos que lhe competem sobre o immovel e terreno expropriado e pose lhe foram conferidos pelo Decº nº 4969 de 18 de 7bro de 1903 e pela presente escriptª me foram apresentados os documentos abaixo transcriptos e declarados. - De uma petição dirigida ao Drº Chefe do districto Fal. Constam os seguintes declarações: Ao Coletor Ribaldo. 22-2-904 Contra ciente. Gente dos exercs de 1894 a 1902. Em 2 de Março de 1904. - Remig. Seja presente á Directoria Geral do Patrimonio. 2-3-904. E Castello. O terreno está como área não reconhecida Ferreira. D. G. do Patrimonio. 7-3-904. Franca Leite - Visto. J. Cardoso, Gente do exercº 1903 e do 1º semestre de 1904 e averbada em nome de Luiz de Souza Carvalho Gomes por q. foram dadas as communicações pª o mesmo fim e taxa Sanitaria. Vide nº de taxa de quitação predial pelo conhecimento nº 149. 1ª Secção de Fazenda Nacional, aos 8 de Março de 1904. O Escripto Eugenio Souza. Visto. A Fernandes, Chefe da 1ª Secção. Dentro petição dirigida ao Director da Recebedoria do R. de Janeiro, consta a certidão do theor seguinte. - Certifico que revendo o livro de lançamento do imposto de pessoa chagua no 3º districto a fls 1

25-3-925

costa acha-se inscripto o predio á rua Chile N.º 39 de propriedade de Luiz de Sá Carvalho Jones e outros dos Exs.os de 1898 a 1903. E tendo sido mandado eu Delegado Fiscal da Thesouraria, 3.º escripturario desta Repartição passei a presente certidão em 2 de Março de 1904. Rect.º 2 Março 1904. O Chefe da Secção Fiscal Rodrigues Cruz. Sello 4 estampilhas no total de 3$900 reis. Isenta de sello de transmissão de propriedade e de sello, em virtude do art.º 39 do Dec.º N.º 4956 de 9 de Set.bro de 1903. Assim convencionado o pedido, me tornou em minhas notas esta escripta que lida e ás partes aceitada e assignada com as mesmas partes e duas testemunhas abaixo. Eu Alfredo B. Pinto, Escrivão que o escrevi: Eu Abrahim Carneiro da Cruz Machado Tabellião o subscrevo Domingos Tavares Correia Pedro Gustavo Paulo de Frontin Americo Ludolf. Facultativo H. O. Cunha. J. A. Carvalho. Reconhecida hoje. Eu Abrahim Carneiro da Cruz Machado Tabellião, a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (sello) da verdade. Abrahim Carneiro da Cruz Machado. — Conferi com o original. Inspectoria de Sellos, Rios e Canaes, em 25 de Março de 1925. Horacio Leite Pinto, Fiscal do Sello Nacional. — Lauriola Pinto da Fonseca, 4.º escripturario do Thesouro Nacional.